

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

Enviada: segunda-feira, 1 de Junho de 2015 17:45

Para: DAC Correio

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 790/XII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 790/XII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	790/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	Zita Moura
Morada ou Sede:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Texto do Contributo:	<p>Esta proposta, apresentada por iniciativa cidadã, apresenta um sério retrocesso na evolução dos direitos humanos em Portugal. Não só de mulheres com emprego e vida estável falamos, nem só de famílias que ambicionam ter crianças. Quando se revoga o direito universal de acesso à IVG estamos a pôr em causa a saúde física e mental da pessoa grávida, e mesmo do nascituro. Quando uma mulher se dirige a um qualquer estabelecimento de saúde para efectuar a IVG, não tem, nem deve ter, de apresentar nenhuma "justificação" para a sua decisão. Se está grávida, e quer deixar de estar, por qualquer motivo, a sua decisão tem de ser respeitada e o seu direito à auto-determinação não pode de forma alguma ser violado. Os corpos das pessoas, grávidas ou não, não podem ser alvo de legislação alguma. Da mesma forma que não se legisla que um homem é obrigado a estar presente durante a gestação, o nascimento e o crescimento da criança que gerou, não se pode legislar que uma mulher é obrigada a ter uma criança que não deseje. Isso porque pode levar a métodos abortivos perigosos (cabides de metal, medicações desadequadas, quedas violentas, etc.) e à lesão da saúde mental da grávida. Uma mulher não nasce para ser mãe. E obrigar a que ela tenha um filho que não deseja não faz dela mãe.</p>
Data:	01-06-2015 17:44:40